



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

076

RESOLUÇÃO N° 0603/2023
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0019/2023
PROCESSO N° 3239/2023

“Altera a Resolução n° 306, de 03 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências.”

O Vereador Hodirlei Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

Art. 1º Ficam alterados o Art. 223, o Art. 224, o inciso IV do § 1º do Art. 237, e a alínea “e” do inciso III do Art. 307, da Resolução n° 306, de 03 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 223.** Indicação é o ato escrito em que o vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes.

Parágrafo único. A Indicação não será objeto de discussão ou votação, devendo seu autor ou outro vereador interessado inscrever-se para o uso da Tribuna, na fase de Expediente ou de Explicação Pessoal, a fim de manifestar-se a respeito da matéria.

Art. 224. As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas de imediato a quem de direito.

Parágrafo único. Qualquer vereador poderá requerer ao Plenário a leitura em bloco das indicações, caso tal medida favoreça a dinâmica da sessão e a celeridade dos trabalhos.

[...]

Art. 237.....

§ 1º

.....

IV – os Requerimentos;

[...]

Art. 307.....

.....



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

077

III –

.....

e) Discussão de Requerimento, Moção e de Redação Final;

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 27 de junho de 2023.


Hodorlei Martins Pereira
Presidente

Certifico e dou fé que foi registrada no Livro de Resoluções nº 07, às fls. 076 e 077 e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.
Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo. 